

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 022.048/2023-5

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio (CPF: 134.048.062-04) e E. R. Construção Civil Ltda. (CNPJ 08.642.595/0001-90)	26/10/2022 29/03/2023	Ac. 3581/2022– 1ª C, Sessão de 28/06/2022 (condenatório)

A partir do processo originador 002.662/2018-3 foram constituídos 6 (seis) processos de Cbex (022.037/2023-3, 022.040/2023-4, 022.048/2023-5 – Débitos/FNDE, 022.049/2023-1, 022.053/2023-9 e 022.098/2023-2 - Multas).

Esclarecimentos adicionais:

Responsáveis:

- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - (CPF: 134.048.062-04);
- E. R. Construção Civil Ltda. - (CNPJ 08.642.595/0001-90)
 - O Sr. Raimundo Wanderlan não **consta** como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
 - Os responsáveis não constituíram advogado e nem interpuseram recurso;

- O Sr. Edilson Ribeiro Correa é o representante legal da E.R. Construção Civil Ltda.
- As tentativas de notificação da empresa não lograram êxito e a notificação foi feita por edital;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) **não localizou recolhimentos** relativos ao débito.

Scbex, 26 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira

TFCE – Mat. 1785-0